



Processo: 202303024/2023

Folha: 251

Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO  
CNPJ 06.232.615/0001-20

SRP Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023033024/2023-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

NR. DO CONTRATO: 20230511005

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA  
QUITÉRIA DO MARANHÃO E DO OUTRO LADO A  
EMPRESA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI**

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à Avenida Coronel Francisco Moreira, nº 45 – Centro – CEP 65.540-000, Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Secretário e Gestor, Sr. CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, portador do Cédula de Identidade nº 040390952010-6 e do CPF nº 048.844.753-48, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa :R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, situada Rua Miguel Paraibano, 520, Centro, CEP 65.510- 000, Mata Roma/MA, inscrita no CNPJ nº 35.934.476/0001-84, por intermédio de sua representante legal o(a) Sr. MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº RG 030887622006-7 SSP/MA e CPF: 043.512.213-48, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de pequenos eventos (DIA DAS MÃES).

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 67.358,62 (sessenta e sete mil, e trezentos e cinquenta e oito e centavos) conforme descrição dos produtos abaixo:



Processo: 202303024/2023

Folha: 252

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS	UND	QNT	V UNT	V TOTAL
<b>LOTE 1 - ORNAMENTAÇÃO</b>					
1	Decoração temática, com montagem e desmontagem (pequeno porte)	Serviço	10	2.654,16	26.541,60
7	Cadeiras de plástico na cor branca, sem braço.	Unidade	400	2,66	1.064,00
8	Mesa com tampo em madeira quadrada ou redonda, 10 lugares.	Unidade	10	31,85	318,50
9	Mesa de plástica, quadrada 4 lugares.	Unidade	60	2,66	159,60
13	Coffe break salgados de festa: Diversos.	Cento	150	52,6	7.890,00
14	Coffe break bolo salgado sabores diversos.	Unidade	500	26,29	13.145,00
16	Coffe break bolo doce sabores diversos.	Unidade	500	26,71	13.355,00
19	Refrigerantes (2 litros) sabores diversos	Unidade	400	10,61	4.244,00
<b>TOTAL LOTE 1</b>					<b>66.717,70</b>
<b>LOTE 5 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS</b>					
6	Locutor - 1 Diária com jornada de 8 horas.	Diária	3	213,64	640,92
<b>TOTAL LOTE 5</b>					<b>640,92</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>67.358,62</b>

**Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

12 122 0007 2036 0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3 3 90 39 00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**Quinta - DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 11/05/2024, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, ou qualquer outra Lei de Licitações que entrar em vigor no decorrer desse contrato.

**Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



Processo: 202303024/2023

Folha: 253

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Administração: Sra. JACIENE GARCEZ SILVA, que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

**Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



Processo: 202303027/2023

Folha: 254

Rubrica: J

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.



Processo: 202303029/2023

Folha: 155

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

---

**Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente



Processo: 202303024/2023

Folha: 236

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

**Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Quinta - DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Processo: 202303024/2023

Folha: 757

Rubrica: [Handwritten signature]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.232.615/0001-20**

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Santa Quitéria do Maranhão/MA, 11 de maio de 2023.

**Claudio  
Rodrigues  
Escorcio**

Assinado de forma digital  
por Claudio Rodrigues  
Escorcio  
Dados: 2023.05.11 11:12:48  
-03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão  
Secretário de Finanças e Gestor da Administração  
Cláudio Rodrigues Escórcio  
Contratante

**MARIO RICARDO  
SOUZA DOS  
SANTOS:043512213  
48**

Digitally signed by MARIO RICARDO SOUZA DOS  
SANTOS:04351221348  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=29180757000198, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A1, CN=MARIO RICARDO SOUZA  
DOS SANTOS:04351221348  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.05.11 14:52:20-0300  
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

**R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ nº 35.934.476/0001-84**  
**Mario Ricardo Souza dos Santos**  
**CPF: 043.512.213-48**  
**CONTATADO**

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 20.2303024/2023

Folha: 258

Rubrica: J

**EXPEDIENTE**

**Nome do Prefeito**  
Samia Coelho Moreira Carvalho  
**Nome do Vice-prefeito**  
Ellezer Souza Fontinelle

**Responsável Técnico**  
Siwanne Gomes Ferreira  
Email: dom@santaquiteria.ma.gov.br

### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 2023003 – REF CONTRATO Nº 202105028010

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 2023003 – REF CONTRATO Nº 202105028010. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.070.313/0001-30, situada na Rua Miquerinos Nº 01 - Edf. Golden Tower, Sala 216 - jardim Renascença, São Luís, Maranhão, CEP 65.075-038, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para suprir as necessidades da Administração Municipal, compreendendo o auxílio na elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, atos normativos e vetos a proposições do legislativo; acompanhamento administrativo de processos externos formulando requerimento, petições, defesas recursos e participando de atos, no que couber, perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral do Estado e Controladoria-Geral da União; acompanhamento jurídico de processos administrativos internos, quanto a correta elaboração, emitindo pareceres quanto a recursos interpostos; orientação jurídica aos diversos setores da administração; Procuradorias, nas consultas, diligências e celebrações de Ajuste; orientar as atividades de todos os setores e diretorias deste município, fornecendo subsídios para realização das atividades rotineiras, emitindo pareceres escritos ou consultas, mediante provocação dos Órgãos da Administração; orientar os agentes públicos nos atos de gestão e decisões administrativas., Valor geral de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dos Recursos Orçamentários 04 061 0007 2144 0000 – MANUT. E FUNC. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 002/2021, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2022. Empresa: NASCIMENTO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 22 de maio de 2022.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira  
Código de identificação: f8a92d86650a38b40c93d7b3fcd97aa319cd813c

**PORTARIA Nº 956/2023 – GAB. MSQMA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, SÂMIA COELHO MOREIRA CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, art. 35, inc. I da Lei nº. 45/93.

**RESOLVE:**

**Art. 01º EXONERAR**, o Sr. ARNALDO SARDINHA ARAUJO, portador da Cédula de identidade RG nº000080864997-3 SESP/MA e inscrito no CPF nº915.168.113-72, do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA** do quadro de servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**, do **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO**.

**Art. 02º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 03º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 29 de Maio de 2023.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira  
Código de identificação: 9f839123fc4202a0e6c444fc7ed17507ae78263d

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230511005- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023033024/2023-CPL/SQT

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE Contrato nº 20230511005- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023033024/2023-CPL/SQT. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.232.615/0001-20, com sede na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, - Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO – MA e a Empresa: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, situada Rua Miguel Paraibano, 520, Centro, CEP 65.510- 000, Mata Roma/MA, inscrita no CNPJ nº 35.934.476/0001-84, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização de pequenos eventos (Dia das Mães). Valor geral de R\$ 67.358,62 (sessenta e sete mil, e trezentos e cinquenta e oito e centavos), dos Recursos Orçamentários 10 122 0007 2058 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3 3 90 39 00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. Pregão Eletrônico nº 018/2023 de 23/03/2023, às 10:00hs, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2023. Empresa; R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: Cláudio Rodrigues Escórcio - Secretário de Finanças e Gestor da Administração.

Santa Quitéria do Maranhão – MA, 11 de maio de 2023.



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 202303024/2023  
 Folha: 259  
 Rubrica: J

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**  
 Samia Coelho Moreira Carvalho  
**Nome do Vice-prefeito**  
 Eliezer Souza Fontinello

**Responsável Técnico**  
 Siwanne Gomes Ferreira  
 Email: dom@santaquiteria.ma.gov.br

2023

##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.

##CAR Pregoeiro Municipal.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira  
 Código de identificação: 3bf194f93d7811e293ab4f7fbac8f3e4367c1e44

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 026/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO  
 MARANHÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 026/2023.

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futura fornecimento de kit de enxoval para atendimento da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 14 de junho de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de maio de 2023

##ASS Amaury Pablo Costa dos Santos.

##CAR Pregoeiro Municipal.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira  
 Código de identificação: 0a22badd3e065ccb1f55567ae8aa9ffefb9e9e7d

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 024/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO  
 MARANHÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 024/2023.

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, que tem por objeto contratação de empresa para execução

### ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230511005, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2023

#### ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230511005, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2023. (No dia 30 de maio de 2023, Terça-feira, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO \*ANO VII\* Nº 880 - pagina nº 02 (dois), **ONDE SE LÊ:** 10 122 0007 2058 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3 3 90 39 00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica., **LEIA SE:** 12 122 0007 2036 0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 3 3 90 39 00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. Santa Quitéria do Maranhão/MA, 01 de junho de 2023. Amaury Pablo Costa dos Santos – Pregoeiro Municipal.

Autor: Siwanne Gomes Ferreira  
 Código de identificação: ff5248ff5e884fc98748df20643da90abaa58f37

### PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 027/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO  
 MARANHÃO

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 027/2023.

##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futura fornecimento de kit de higiene e fraldas descartáveis para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura do município de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 14 de junho de 2023, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal comprasbr – endereço <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (\* 98) 3194-7701, das 08:00 as 12:00hs.

##DAT SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 29 de maio de